Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Justiça, de acordo com o art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 85.110, de 02 de setembro de 1980, alterado pelo de nº 89.283, de 10 de janeiro de 1984, resolve:

Nº 1.440 - Dispensar LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES da condição de Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores.

Nº 1.441 - Designar MARIO DA GRAÇA ROITER para compor o Conselho Federal de Entorpecentes, como representante do Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de titular.

NELSON A. JOBIM

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 25 de outubro de 1995

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País dos Servidores **ARMANDO DE ASSIS POSSA**, Delegado de Polícia Federal e **PAULO ROBERTO POLONI BARRETO**, Escrivão de Polícia Federal, para procederem a inquirição do **Sr. BITOUSH MENABEM**, dirigente da instituição financeira uruguaia **DISCONT BANK LATIN AMÉRICA**, com a finalidade de instruir o inquérito policial nº 0751/95-DPRCF, da Superintendência Regional do DPF no Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se na cidade de **MONTEVIDEO/URUGUAI**, no período de 26 a 27 de outubro de 1995, incluindo o trânsito, com ônus. Processo nº08000.022960/95-95.

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor **EDSON RAIMUNDO MACHADO**, Diretor Substituto do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico, para participar da 18ª Seção do Grupo de Trabalho sobre a Norma de Insolvência da Comissão das Nações Unidas sobre a Lei de Comércio Internacional,a realizar-se na cidade de **VIENA/AUSTRIA**, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 1995, incluindo o trânsito, com ônus. Processo nº 08000.022714/95-89.

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do Servidor **DERMEVAL CASTIGLIONE PAVAN**, médico lotado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Espírito Santo para frequentar cursos de Seguimento Anterior do Globo Ocular e Cirurgia Periocular, a realizar-se na cidade de **BARCELONA/ESPANHA**, no período de 21 de outubro a 23 de dezembro de 1995, incluindo o trânsito, com ônus limitado. Processo nº 08285.003554/95-11.

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do Servidor da Fundação Nacional do Índio - FUNAI **PITUYARO METUKTIRE**, para participar da Conferência Internacional sobre o Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Indígenas na América Latina, a realizar-se na cidade de **CHICAGO/EUA**, no período de 24 a 31 de outubro de 1995, incluindo o trânsito, com ônus limitado. Processo nº 08000.020127/95-82.

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, resolve tornar insubsistente a autorização para afastamento do País de **JOSÉ MATIAS PEREIRA**, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, publicada através de Despacho no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1995, Seção 2, página 7928, tendo em vista que a viagem não se realizou.

O **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País dos Papiloscopistas Policiais Federais **MARIA VÂNIA SENA MAIA XIMENES, MARIA PERPÉTUA ROCHA BRITO, SÉRGIO FELICIANO DE OLIVEIRA, DANIEL ROCHA DE FREITAS, SEBASTIÃO FONSECA NUNES DE OLIVEIRA** e **ÂNGELO CÉSAR DE PAIVA SERAFIM**, lotados no Instituto Nacional de Identificação, para substituirem os servidores que estão participando da operação de documentação de brasileiros que residem e trabalham em território paraguaio, a realizar-se nas cidades fronteiriças do **PARAGUAI** com o **BRASIL**, no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 1995, incluindo o trânsito, com ônus. Processo nº 08000.022539/95-11.

NELSON A. JOBIM

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 1.263, de 28 de setembro de 1995, resolve:

Nº 75 - I - Nomear **ANGELA REGINA GONÇALVES IZETTI** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Capacitação e Avaliação, código DAS-101.3, da Coordenação Geral de Recursos Humanos.

II - Em conseqüência, exonerá-la do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, código DAS-101.1, da referida Coordenação.

Nº 76 - Exonerar **NEEMIAS CARVALHO MIRANDA**, Delegado de Polícia Federal do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Ordem Política, código DAS-101.1, do mencionado Departamento, a partir de 29 de setembro de 1995, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 77 - Exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão Penitenciária, código DAS-101.2, do Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria de Justiça, a partir do dia 20 de outubro de 1995.

Nº 78 - I - Dispensar **HALVACY DOS SANTOS TRINDADE LOPES**, Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Chefe do Setor de Lotação e Movimentação, código FG-02, da Coordenação Geral de Recursos Humanos, a partir de 09 de outubro de 1995, em virtude de sua nomeação para outro cargo público.

II - Em conseqüência, designar a referida servidora, Administrador do Quadro Permanente deste Ministério, para a mencionada função.

Nº 79 - Nomear **KATIA ZOÉ DISCONZI** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Órgãos de Defesa do Consumidor, código DAS-101.2, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico.

Nº 80 - Nomear **JOÃO LUIZ PAIVA FELÍCIO**, Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Gerenciais e Primárias, código DAS-101.2, da Coordenação Geral de Planejamento Setorial.

Nº 81 - Exonerar, a pedido, **FREDA BURGER** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Gerenciais e Primárias, código DAS-101.2, da Coordenação Geral de Planejamento Setorial, a partir de 09 de outubro de 1995.

Nº 82 - I - Dispensar **HALVACY DOS SANTOS TRINDADE LOPES**, Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, do encargo de substituta da Chefe da Divisão de Cadastro e Informações, código DAS-101.2, da Coordenação Geral de Recursos Humanos, a partir de 09 de outubro de 1995, em virtude de sua nomeação para outro cargo público.

II - Em conseqüência, designar a referida servidora, Administrador do Quadro Permanente deste Ministério para substituir a mencionada função.

Nº 84 Nomear **MARIA CHRISTINA FRANÇA MARINHO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Normas, código DAS-101.2, da Coordenação de Estudos Normativos da Consultoria Jurídica.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 1.263, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1995, resolve:

Nº 83 - Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Assuntos Administrativos desta Secretaria Executiva para:

REVOGADO

I - atuar como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos necessários à Gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados nas Unidades Gestoras 200005 - Coordenação-Geral de Serviços - CGS/MJ, 200006 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/MJ e 200002 - Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SbAA/MJ, para custeio e capital, podendo ainda, descentralizá-los em favor de outras Unidades Gestoras, quando assim o permitirem as normas de Administração Financeira vigentes;

II - planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com as áreas de recursos humanos, informação, informática, modernização administrativa, patrimônio, serviços gerais, biblioteca e documentação, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das atribuições subdelegadas.

III - promover licitação para obras, serviços, compras e alienação, podendo constituir ou desfazer comissões permanentes e especiais de licitações, cabendo-lhe, privativamente, os atos de homologação, bem como os de anulação, e propor ao Secretário-Executivo a revogação de procedimento licitatório;

IV - ratificar atos de dispensa e inexigibilidade de licitações;

V - autorizar a alienação de materiais de consumo e permanente e a locação de imóveis e bens móveis;

VI - decidir sobre recursos interpostos em processos licitatórios, bem como sobre a aplicação de multas e penalidades a fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes;

VII - autorizar viagens a serviço, bem como participação em conferências, congressos e outros eventos similares dentro do território nacional, conceder diárias e ajudas de custo, passagens e transporte, por qualquer via, no âmbito da Subsecretaria e da Secretaria Executiva;

VIII - conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

IX - celebrar ou aprovar contratos, convênios, ajustes, bem como documentos similares, relativos às atividades da Subsecretaria;

X - outorgar a aquisição, a locação, o comodato e a aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação das unidades deste Ministério;

XI - assinar atos de provimento, de vacância, de progressão funcional, de exoneração, bem como decidir sobre pedidos de reversão ao serviço público e efetuar registros e apontamentos funcionais, expedindo as certidões decorrentes;

XII - expedir identidade funcional;

XIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da SbAA;

XIV - conceder licenças e outras vantagens aos servidores;

XV - aprovar a programação de capacitação profissional e aperfeiçoamento de servidores;

XVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão;

XVII - assinar atos de concessão e revisão de aposentadoria e pensões;

XVIII - conceder adicional de insalubridade, de periculosidade e atividades penosas, ouvindo, previamente, o órgão competente do Ministério do Trabalho e do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, conforme o cargo;

XIX - conduzir o processo de modernização e reforma administrativa, bem como promover a execução de serviços de informática do Ministério;

XX - decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos dos titulares das unidades subordinadas à SbAA, dirimir conflitos de competência e de jurisdição entre esses titulares, bem como avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos, no âmbito da SbAA;

XXI - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos que, por sua natureza e nos termos da legislação pertinente, exijam parecer daquele órgão;

XXII - submeter à apreciação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, as propostas de programação plurianual, operacional e orçamentária, bem como a programação financeira de desembolso das unidades organizacionais da Subsecretaria de Assuntos Administrativos;

XXIII - determinar a abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades e irregularidades praticadas por servidores no desempenho de suas funções, bem como aplicar as penalidades cabíveis;

XXIV - autorizar férias regulamentares dos titulares das unidades sob sua supervisão e da Secretaria Executiva;

XXV - distribuir os servidores pelas unidades do Ministério, observada a lotação e a adequação funcional

XXVI - coordenar, no âmbito do Ministério e de suas entidades vinculadas, o relacionamento com os órgãos centrais dos Sistemas de Pessoal Civil, de Serviços Gerais e de Recursos de Informação e Informática;

XXVII - dispensar e abonar o ponto de servidores deste Ministério, em virtude de comparecimento a congressos, conferências ou reuniões realizados no País ou no exterior, e daqueles que exerçam mandato eletivo em confederação ou federação de servidores públicos ou associações de classe, de âmbito nacional;

XXVIII - baixar portarias interferentes com os seus serviços e com os seus servidores, bem como expedir circulares às repartições do Ministério, em assuntos de competência da Subsecretaria;

XXIX - autorizar a construção, a demolição e a reconstrução de prédios públicos e de suas benfeitorias;

XXX - localizar o pessoal da Subsecretaria, estabelecer horários e aplicar a legislação de pessoal;

XXXI - praticar outros atos administrativos inerentes à SbAA.

Art. 2º É autorizado o seu substituto eventual, nas faltas e impedimentos do titular, a exercer o uso da competência de que trata esta Portaria.

Art. 3º O Subsecretário de Assuntos Administrativos fica autorizado a subdelegar total ou parcialmente, as incumbências aqui estabelecidas.

Art. 4º As incumbências, objeto desta Portaria, deverão ser exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 57, de 15.02.95 e 7, de 24.03.95, publicada no D.O.U. de 27 de março de 1995 e demais disposições em contrário.

MILTON SELIGMAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Assuntos Penitenciários

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS da Secretaria de Justiça, do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras VLÁDIA PIMENTEL DE MATOS FERREIRA, representante deste Ministério, NEUSA ANTÔNIA NUNES VALAMIEL e MARIA JOSÉ MENDES RUFINO, representantes da Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão incumbida de promover inspeção técnica nas obras de construção da Penitenciária de Governador Valadares, objeto do Convênio nº 003/95, emitindo o respectivo TERMO DE VERIFICAÇÃO e ACEITAÇÃO PROVISÓRIA da obra citada.

PAULO R. TONET CAMARGO

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Extinta

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1995

O INVENTARIANTE DA EXTINTA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, Inciso VIII, do Decreto nº 1.398, de 16 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 488 - Conceder Aposentadoria por invalidez a ANGELA MARIA PEREIRA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 748.060, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A, Padrão III NS, do Quadro de Pessoal do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, com fundamento no art. 186, inciso I, parágrafo 1º, da lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com os arts. 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 1.127, de 27/09/95, com proventos integrais, Vantagem Pessoal (MP 1.127/PR), 4% de adicional por tempo de serviço (anuênios), Vantagem Pessoal (ON 043/SAF).
Processo nº 28230.000416/95.

Nº 489 - Conceder aposentadoria voluntária a IVAN CUNHA RAYMUNDO, matrícula SIAPE nº 748.164, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe A, Padrão III NI, do Quadro de Pessoal do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "c", da lei nº 8.112, de 11/12/90, com proventos proporcionais ao tempo de serviço correspondentes a 31/35 avos, 5% de adicional por tempo de serviço (anuênios), Vantagem Pessoal (ON 043/SAF).
Processo nº 28210.009790/95.

Nº 490 - Conceder aposentadoria voluntária a ELAIR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 748.311, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe B, Padrão V NI, do Quadro de Pessoal do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 192, inciso I da lei nº 8.112, de 11/12/90, com proventos integrais correspondentes ao cargo de Técnico de Nível Médio, Classe A, Padrão III NI, acrescidos de 4% de adicional por tempo de serviço (anuênios), Vantagem Pessoal (ON 043/SAF).
Processo nº 28210.009969/95.

Nº 491 - Conceder aposentadoria voluntária a ANA MARIA PIRES DE ALMEIDA PINTO, matrícula SIAPE nº747.999, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro Brasileiro para a infância e Adolescência-CBIA, com fundamento no art.186, inciso III, alínea "c", da lei nº8.112, de 11.12.90, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes a 26/30 avos, acrescido de 4% de adicional por tempo de serviço(anuênios), Vantagem Pessoal(ON/043/SAF).
Processo nº 28210.009946/95.

Nº 492 - Conceder aposentadoria voluntária a ORLANDO DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 749.010, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional Especializado, Classe B, Padrão IV NA, do Quadro de Pessoal do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, com fundamento no art. 186, Inciso III, alínea "c", da lei nº 8.112 de 11/12/90, com proventos proporcionais ao tempo de serviço correspondentes a 31/35 avos 5% de adicional por tempo de serviço (anuênios), Vantagem Pessoal (ON 043/SAF).
Processo nº 28230.000413/95.